



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 80/2024-PROECE/UFMS

Publicação do Resultado Final do cadastro de instituições sem fins lucrativos para recebimento de doações de alimentos arrecadados em ações e projetos da UFMS (propostas submetidas em janeiro e fevereiro de 2024)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, torna público o RESULTADO FINAL das inscrições submetidas em **janeiro e fevereiro de 2024** para o cadastro de instituições sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, para receber alimentos arrecadados de ações de extensão, cultura, esporte e demais projetos institucionais da UFMS, em conformidade com as normativas vigentes, o Edital de Divulgação nº 355/2022-PROECE/UFMS, o Edital nº 331/2023-PROECE/UFMS e o contido no Processo nº 23104.028285/2022-02.

1. DA(S) PROPOSTA(S) APROVADA(S)

Ordem	Data de submissão e horário de registro no Sistema Sigproj	Protocolo Sigproj	CNPJ	Instituição	Cidade do Estado de Mato Grosso do Sul
1º	20/02/2024, 11:16	VOTW1.200224	04.266.121/0001-30	CASA LAR LIONS CLUBE CAMPO GRANDE SUL	Campo Grande
2º	26/02/2024, 17:33	M2NGK.260224	05.527.457/0001-72	Centro de Estudos Espíritas Chico Xavier	Campo Grande

2. DA ENTREGA DAS DOAÇÕES

2.1. A entrega das doações acontecerá de acordo com o quantitativo arrecadado pelas ações de extensão, cultura, esporte e demais ações institucionais da UFMS, **respeitando a ordem das outras instituições já classificadas nos editais anteriores e ainda não contempladas pelas doações** (<https://proece.ufms.br/relacao-de-instituicoes-edital-no-355-2022-proece-ufms-10/>).

2.1.1. A lista completa das instituições classificadas ou contempladas pelas doações será atualizada eventualmente, conforme as publicações dos editais de resultado final, e divulgada na página da PROECE (<https://proece.ufms.br/>).

2.2. A PROECE encaminhará um e-mail à(s) instituição(ões) homologada(s) para confirmar o interesse na retirada das doações e, se for o caso, agendar o horário, a data e o local de retirada das doações.

2.2.1. Não havendo interesse em retirar as doações a instituição deverá formalizar a sua desistência através de resposta via e-mail ou ofício encaminhado à PROECE: gab.proece@ufms.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito inscrição da instituição, desde que verificadas falsidades ou inexistência de declarações o



irregularidades.

3.2. À PROECE reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campo Grande, 5 de janeiro de 2024.

MARCELO FERNANDES PEREIRA,
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Presidente de Conselho**, em 05/03/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4703271** e o código CRC **C49551DB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.028285/2022-02

SEI nº 4703271

